Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 427
DATA: 18 / 02 / 2025
HORA: / 18:00 /
Funcionário

MENSAGEM Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 48 e art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), em favor dos Encargos Gerais do Município – Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal das Finanças, destinado à criação de elemento de despesa para o pagamento de sentenças judiciais.

A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade de adequação da execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal às obrigações decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado. O pagamento de precatórios é um dever constitucional, conforme disposto no artigo 100 da Constituição Federal, sendo sua correta alocação orçamentária essencial para assegurar o cumprimento tempestivo dessas determinações, evitando o acúmulo de passivos judiciais e a incidência de encargos financeiros adicionais.

Dessa forma, a inclusão do novo elemento de despesa na ação orçamentária destinada ao pagamento de sentenças judiciais mostra-se necessária para atender às exigências legais e garantir a execução eficiente do plano de pagamento de precatórios, conforme programado e não executado no exercício anterior.

Diante do exposto, submeto esta propositura à análise desta Egrégia Casa Parlamentar, sob a liderança de Vossa Excelência, cujo compromisso com o interesse público, compartilhado por todos os seus Dignos Pares, certamente conduzirá à aprovação da matéria ora apresentada.

Por fim, convicto de que os ilustres membros dessa Nobre Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 02

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

AO EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CAZWQEE3
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4098723 e código CAZWQEE3
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 03
Faco

0115 / 2025

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EM FAVOR DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA ESPECIFICADO NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial a vigente Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 11.515, de 27 de dezembro de 2024), até o limite de R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), em favor dos Encargos Gerais do Município – Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal das Finanças, destinado à criação de elemento de despesa especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento do disposto no artigo anterior serão providos por meio de anulações parciais de dotações orçamentárias da unidade mencionada, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.515/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos dias do mês de de 2025.

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CAZWQEE3
Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4098723 e código CAZWQEE3
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 04

ANEXO I A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº /2025

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R$)
80.000	ENCARGOS GERAIS				66.000.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				66.000.000
28.846.0012.0024.0008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	3.1.90.92	0150000000001	66.000.000
	TOTAL				**66.000.000**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CAZWQEE3
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4098723 e código CAZWQEE3
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 05
JAC

ANEXO II A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº /2025

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R$)
80.000	ENCARGOS GERAIS				66.000.000
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				66.000.000
28.846.0012.0024.0008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL				
	SENTENÇAS JUDICIAIS	F	3.1.90.91	0150000000001	66.000.000
	TOTAL				**66.000.000**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CAZWQEE3
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4098723 e código CAZWQEE3
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 06

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CAZWQEE3
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4098723 e código CAZWQEE3
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 19/02/2025